

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.096/2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI, EDILSON FERREIRA DE ALENCAR, no uso das atribuições legais faz saber que o poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 18.742,36 (Dezoito mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos).**

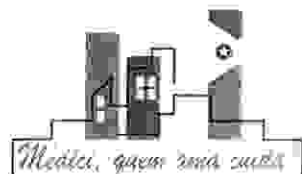
Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo Primeiro será oriundo de Ampliação de Metas do convênio nº 038/16/PJ/DER-RO firmado em 09 de junho de 2016 com o Governo do Estado de Rondônia, por meio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, aquisição de 91,00 metros de tubos de concreto armado com D=0,80m CA-1, conforme Anexo I, na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Fica incluso o referido Crédito Adicional Especial, no PPA, LDO e no orçamento vigente para o Projeto Atividade, Elemento de Despesa e respectivas unidades orçamentárias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pago Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr, 28 de dezembro 2017.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.096/2017

SUPLEMENTAÇÃO – DESPESA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP

FICHA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	RECEITA	F/R	VALOR R\$
407	02.05.26.782.0009.2157.0000	Aquisição de Materiais de Consumo- Ampliação de Metas de Convênio Nº 038/16/PJ/DER-RO.	3.3.90.30.00		0.2.14.37	18.742,36
TOTAL						18.742,36